



Prefeitura Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20/69

Data de 20 de Junho de 1.969

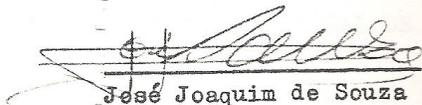
SÚMULA :- CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DE PÉROLA AO DD.
SECRETÁRIO DA SAÚDE, DR.
ARNALDO BUSATO.

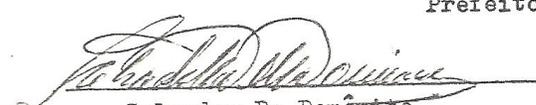
A Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º:- Pelos relevantes serviços e empreendimentos prestados ao Município de Pérola, fica concedido ao DD. Secretário da Saúde do Estado do Paraná, Dr. Arnaldo Busato, o Título de Cidadão Honorário de Pérola.

Art. 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA,
Em, 20 de Junho de 1.969


José Joaquim de Souza
Prefeito Municipal


Salvador De Domênico
Secretário